

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 538/2019 – FUNPAPA

A **Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e arr. 3º, XIV, do Decreto nº. 84.885/2016 de 01/02/2016;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos, referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINISE RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº. 0314706-020, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 019/2019, firmado entre a Fundação Papa João XXIII e a empresa **M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa (DA), desta Fundação, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com o termo dos Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 01 de julho de 2019.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
 Presidente da FUNPAPA/PMB